COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº	00156.000536/2024-37
INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	Prescrição de Anuidade – Contribuição Profissional

DELIBERAÇÃO № 23/2024 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em reunião presencial, no dia 20 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos conselhos profissionais de realizarem a cobrança de anuidades de seus profissionais registrados, em razão da natureza tributária da verba exigida;

CONSIDERANDO que as anuidades possuem a natureza tributária de contribuição social profissional, cuja constituição do crédito tributário se dá após lançamento de ofício do tributo;

CONSIDERANDOs regramentos e entendimento jurisprudencial fixado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ relacionados à prescrição e decadência tributária relacionados às contribuições profissionais;

CONSIDERANDO previsão do art. 174, do CTN, ao estabelecer que "a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva";

CONSIDERANDO previsão do art. 8º, caput, da Lei nº 12.514/2011, ao estabelecer que "os Conselhos não executarão judicialmente dívidas, de quaisquer das origens previstas no art. 4º desta Lei, com valor total inferior a 5 (cinco) vezes o constante do inciso I do caput do art. 6º desta Lei, observado o disposto no seu § 1º";

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar a cobrança da anuidade junto aos profissionais contribuintes, para fins de fixação do termo inicial do prazo prescricional;

DELIBERA:

- 1 não reconhecer a prescrição da anuidade referente ao exercício de 2018 da profissional GEORGIANA APARECIDA GABRIEL FERREIRA NUNES, registrada no CAU sob o nº A209713-3.
- 2 comunicar a interessada a respeito do teor desta deliberação.
- 3 dar publicidade a esta deliberação.

Goiânia, 18 de setembro de 2024.

Camila Dias e Santos Coordenadora da CAF 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/GO

Folha de Votação

Conselheiro(a)	Favorável/Contra/Abstenção
Camila Dias e	Favorável
Santos	
(Coordenadora)	
David Alves	Favorável
Finotti Camardelli	
(titular)	

Gabriel de Castro	Favorável
Xavier (titular)	

STÓRICO DA VOTAÇÃO

Oª Reunião Ordinária da CAF Data: 20/09/2024

atéria em Votação: Prescrição de Anuidade - Contribuição Profissional

sultado da Votação: (3) Sim () Não () Abstenções () Ausências (3) Total

corrências:

cretário da Sessão: Guilherme Vieira Cipriano

ndução dos Trabalhos (Coordenadora): Camila Dias e Santos



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DIAS E SANTOS**, **Coordenador(a)**, em 20/09/2024, às 11:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALVES FINOTTI CAMARDELLI**, **Conselheiro(a)**, em 20/09/2024, às 11:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE CASTRO XAVIER**, **Conselheiro(a)**, em 20/09/2024, às 11:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **24CEF268** e informando o identificador **0343985**.

Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Ed Concept Office Salas 301 a 309 | CEP 74.815-465 - Goiânia/GO

00156.000543/2024-39 0343985v2